CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PUBLICADO EM 20/02/2016
EDIÇÃO Nº 12.852
PÁGINA Nº 25

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Ângulo-PR para a Sessão Legislativa de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ângulo-PR, no uso de suas atribuições contidas no art. 46, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno e art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de consenso entre os Líderes das Bancadas com assento na Câmara para composição das Comissões Permanentes do Legislativo para a Sessão Legislativa 2016;

Resolve:

Art. 1º - Fica homologada a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Ângulo-PR para a Sessão Legislativa de 2016 nos seguintes termos:

I - Comissão de Justiça e Redação:
a) Presidente: Leandro Rissardo de Andrade - PDT;
b) Membro: Adnilson Laureano - PMDB; e
c) Membro: Odirlei Zavatini – PSDB.

II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
a) Presidente: Pedro Moraes - PSL;
b) Membro: Adnilson Laureano - PMDB; e
c) Membro: Márcio Cione Rissardo – PMDB.

III - Comissão de Políticas Públicas:
a) Presidente: Márcio Cione Rissardo - PMDB;
b) Membro: Adnilson Laureano - PMDB; e
c) Membro: Marcelo Covre – PMDB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ângulo-PR, em 18 de Fevereiro de 2016.

Alexandre de Souza Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

Yara Pricila de Oliveira
YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – (xx44) 3244-0408
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/2016
de 18 de fevereiro de 2016

SÚMULA: - Exonera, a pedido, Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, Símbolo C-03.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2016, do Cargo em Comissão de Chefe do departamento de Compras e Almoxarifado, Símbolo C-03, o Servidor Público Municipal EDNEI VICENTE MARQUESONE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.286.928-8-SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 068.629.599-48.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 27/2016
de 16 de fevereiro de 2016

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **11 de fevereiro a 10 de abril de 2016**, a Servidora Pública Municipal senhora EDNEIA APARECIDA LEPAMARA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.007.079-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 830.527.639-20, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA – 1º PADRÃO** desde 9 de fevereiro de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de fevereiro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 499, CENTRO – FONE (0xx44) 3244-0408
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 28/2016
de 18 de fevereiro de 2016

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **18 de fevereiro a 8 de março de 2016**, a Servidora Pública Municipal senhora MARISA FABIANA PORFÍRIO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.630.870-9/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.784.209-18, ocupante do Cargo Efetivo de **ZELADORA** desde 18 de outubro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de fevereiro de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2498/2016

Súmula: Altera em 11,27% (onze virgula vinte e sete por cento), os vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos em Comissão e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Ficam alterados em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), a partir de 1º de janeirode 2016, os Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do anexo V, e também dos Vencimentos dos Cargos em Comissão Anexo VIII ambos da Lei 2413/2014, com base na inflação medida pelo índice do INPC-IBGE durante o exercício de 2015.

Art. 2º - Os Valores novos de vencimentos dos cargos efetivos e dos cargos em comissão passam a Vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2499/2016

Súmula -Altera em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento) aos integrantes da Lei 2170/2012 (Subsidio dos Vereadores) e dá outras providência.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte ,

Lei

Art. 1º -Fica alterado os Subsídios dos Vereadores integrantes da Lei 2170/2012 em 11,27% (onze vírgula vinte e sete por cento), com base na inflação medida pelo índice do INPC-IBGE durante o exercício de 2015.

Art. 2º - Os Valores novos dos subsídios dos Vereadores passam a Vigorar na forma do novo anexo integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a Partir de 1º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 29/2016
De 18 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Paço Municipal a partir do dia 22 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 22 de fevereiro de 2016 o Paço Municipal funcionará da seguinte forma:
- O setor de Tributação e Gabinete manterão o horário normal das 8h30min. as 17 horas, por sua vez os seguintes setores do Paço como Contabilidade, Imprensa, Controladoria, Tesouraria, Compras, Jurídico, Telefone, Informática, R.H., Secretaria de Obras e Patrimônio das 8h30min. as 12 horas e das 13h30min. as 17 horas;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 28/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2481/2015, de 9 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.361.317,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0020.2074000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA NA SAUDE
Despesa - 181 - 319011000000 - 00495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 59.180,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.304.0023.2076000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA SANITARIA
Despesa - 225 - 339030000000 - 00497 - Material de Consumo 116.509,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.304.0023.2076000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA SANITARIA
Despesa - 228 - 339039000000 - 00497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 116.509,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.304.0023.2076000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA SANITARIA
Despesa - 231 - 449052000000 - 00497 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade - 12050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.0014.2091000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa - 281 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 485.500,00

Órgão - 13 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 13014 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Funcional - 15.451.0004.1313000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO URBANO
Despesa - 312 - 449061000000 - 00000 - Aquisição de Imóveis 500.000,00

Órgão - 13 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 13014 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Funcional - 15.451.0004.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS
Despesa - 314 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 115.000,00

Órgão - 13 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 13014 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Funcional - 15.451.0004.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS
Despesa - 315 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais 30.000,00

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14012 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.0017.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS
Despesa - 332 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 362.619,00

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14012 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.0017.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS
Despesa - 333 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais 128.000,00

Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade - 15039 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional - 13.391.0011.2072000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E BIBLIOTECA
Despesa - 351 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 243.000,00

Órgão - 15 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade - 15039 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional - 13.391.0011.2072000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E BIBLIOTECA
Despesa - 352 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais 55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 2.361.317,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
00495 - Atenção Básica
00497 - Vigilancia em Saude

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2016

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro
Departamento de Contabilidade
contabilidade@paicandu.pr.gov.br
(0xx44) 3244-0407
CNPJ: 76.282.664/0001-52

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2015 DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, cumprindo o que dispõe o artigo 48 § Único da LRF – LC 101/2000, torna público que , a Audiência Pública para Prestação de Contas do Poder Executivo e Legislativo, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2015, será realizada no dia 26 de fevereiro de 2015 (sexta-feira) às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Paiçandu, localizada na Rua Onésio Francisco de Farias,703 – Jardim João Gerotto, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, em 18 de fevereiro do ano de 2016.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 30/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2481/2015, de 9 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 405.835,89 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade - 09051 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Funcional - 12.365.0010.1207000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS EDUCACAO BASICA INFANTIL
Despesa - 377 - 449052000000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente 390.000,00

Órgão - 13 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade - 13014 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Funcional - 14.451.0004.1313000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA DESENVOLVIMENTO URBANO
Despesa - 378 - 449061000000 - 00501 - Aquisição de Imóveis 15.835,89

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 405.835,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
00501 - Receitas de Alienações de Ativos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2016

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 31/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2481/2015, de 9 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.388.500,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade - 09036 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional - 12.361.0010.2064000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Despesa - 99 - 319011000000 - 00101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.037.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0020.2074000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA NA SAUDE
Despesa - 181 - 319011000000 - 00495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 225.000,00

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14012 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.0017.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS
Despesa - 337 - 339030000000 - 00504 - Material de Consumo 91.500,00

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14012 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional - 15.452.0017.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS
Despesa - 338 - 339030000000 - 00510 - Material de Consumo 35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 4.388.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
112125000000 - 20 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER
172122700000 - 73 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
172133100101 - 74 - PAB/SUS PARTE FIXA
172401000000 - 112 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de fevereiro de 2016

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Santos Dumont, 186 – Telefone – (044) 3244-6512/3244-3015 – Centro - Paiçandu – PR.

RESOLUÇÃO Nº 001/2016.

Súmula: Aprova a Reprogramação dos Saldos de Repasse dos Recursos Federais, Fundo a Fundo do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2378/2014 de 25 de Julho de 2014 e,

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 17 de fevereiro do ano de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos de Repasse dos Recursos Federais, fundo a Fundo do ano de 2015 no valor total de R$ 358.329,10(Trezentos e Cinqüenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reis e dez centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 18 de Fevereiro de 2016.

Wesley Rodrigo Rossi
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Homologa a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Ângulo-PR para a Sessão Legislativa de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ângulo-PR, no uso de suas atribuições contidas no art. 46, Parágrafo Primeiro do Regimento Interno e art. 35 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de consenso entre os Líderes das Bancadas com assento na Câmara para composição das Comissões Permanentes do Legislativo para a Sessão Legislativa 2016;

Resolve:

Art. 1º - Fica homologada a composição das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Ângulo-PR para a Sessão Legislativa de 2016 nos seguintes termos:

I - Comissão de Justiça e Redação:
a) Presidente: Leandro Rissardo de Andrade - PDT;
b) Membro: Adnilson Laureano - PMDB; e
c) Membro: Odirlei Zavatini – PSDB.
II - Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:
a) Presidente: Pedro Moraes - PSL;
b) Membro: Adnilson Laureano - PMDB; e
c) Membro: Márcio Cione Rissardo – PMDB.
III - Comissão de Políticas Públicas:
a) Presidente: Márcio Cione Rissardo - PMDB;
b) Membro: Adnilson Laureano - PMDB; e
c) Membro: Marcelo Covre – PMDB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ângulo-PR, em 18 de Fevereiro de 2016.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

YARA PRICILA DE OLIVEIRA
1º Secretária